



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



56
Lef.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA EM ATENDIMENTO DA ORDEM JUDICIAL Nº 1000707-29.2025.8.26.0210.

Fundamentação Legal: Art. 75 VIII, da Lei 14.133/2021

É dispensável a licitação:

- a) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 496/2025 e relatórios Médico e da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município, ante as negativas de vagas do Centro de Ação Social Nossa Sra. D'Aparecida, se faz necessária a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA** pois diante dos relatórios verifica-se a gravidade do caso da usuária que exige intervenção imediata, e ainda a obrigatoriedade de cumprimento ordem judicial nº 1000707-29.2025.8.26.0210, em cumprimento da tutela de urgência constante na mesma.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). Sendo este o menor valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



57
El

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA com fulcro no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/21. Considerando a urgência em atender a gravidade do caso da usuária que exige intervenção imediata, a presente contratação se justifica buscando atender a determinação judicial nº 1000707-29.2025.8.26.021.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaiúra/SP, 25 de abril de 2025.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras